



NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 008

| | | | |
|------------------|---|-------------------|---------------------|
| Tema: | Embargo de Processo de Regularização Fundiária de Terras Devolutas | | |
| Emitente: | Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF | | |
| Sistema: | NP EXCLUSIVA | Código: | - |
| Versão: | 01 | Aprovação: | IN 06 de 28/06/2019 |
| | | Vigência: | 03/07/2019 |

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para embargar processos de regularização fundiária de terras devolutas no Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar 197/2001 – Art. 5º Inciso XXX e XXXI
- 3.2 Decreto Estadual 910-R – Art. 3º Inciso V
- 3.3 Lei Estadual 9.769/2011
- 3.4 Instrução Normativa Idaf nº 010/2018

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Terra devoluta:** Áreas remanescentes de sesmarias não colonizadas, e transferidas ao domínio do Estado pelo art. 64 da Constituição Federal de 24/02/1891. Também definidas como terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que em nenhum momento integraram o patrimônio de um particular.
- 4.2 **Regularização fundiária de terras devolutas:** É o procedimento no qual o Estado transfere as terras devolutas ao domínio privado, por meio do Título de Legitimação de Terras Devolutas, que é o documento hábil para abertura de matrícula no Cartório de Registro Geral de Imóveis.
- 4.3 **SIMLAM:** Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental.
- 4.4 **GETCAR:** Gerência de Terras e Cartografia, localizado no Escritório Central do Idaf.
- 4.5 **SFUN:** Subgerência Fundiária, vinculada à Getcar.



4.6 **Unidades descentralizadas IDAF:** unidades administrativas localizadas em cada município do estado, compostas por gerências regionais, gerências locais ou postos de atendimento.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

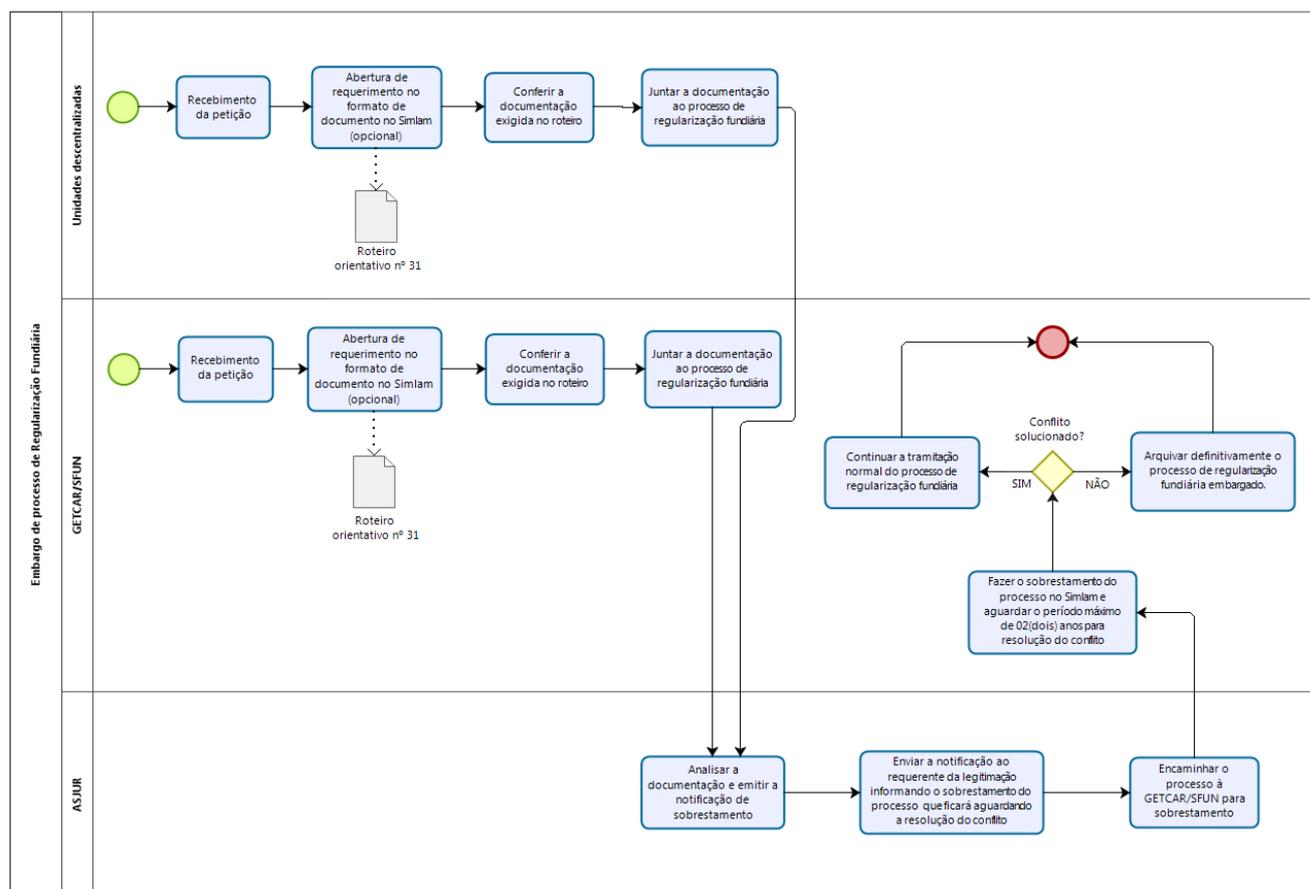
5.1 Unidades descentralizadas Idaf

5.2 Gerência de Terras e Cartografia

5.3 Subgerência Fundiária

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento de embargo em processos de regularização fundiária de imóvel rural/urbano:



6.2 O início do procedimento se dá com a apresentação de petição devidamente fundamentada ao Idaf, a qual deverá ser juntada ao respectivo processo de regularização, juntamente com os documentos de identificação pessoal do(s) peticionário(s).

6.3 O processo deve ser encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e emissão de notificação de sobrestamento, que deverá ser entregue ao requerente da legitimação.



6.4 O processo ficará sobrestado por até 2 (dois) anos na Subgerência Fundiária. Findo o prazo sem resolução do conflito o processo será arquivado em definitivo, conforme estabelece o art. 34 da Lei Estadual 9.769/2011.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O embargo poderá ser solicitado, sem custos, por qualquer pessoa física ou jurídica que se sinta lesada ou não concorde com o processo de legitimação. As motivações podem ser desde discordância com a demarcação de divisas, até a condição de domínio do imóvel.

7.2 O procedimento também pode ser aberto como documento no Simlam, conforme roteiro orientativo nº 31.

8. ANEXOS

8.1 Roteiro orientativo nº 31.

9. ASSINATURAS

| EQUIPE DE ELABORAÇÃO: | |
|---|-------------------------|
| Renata Stelzer Sabaini Subgerente de Geoprocessamento | Elaborado em 07/02/2019 |
| Luis Antônio Galvão Subgerente Fundiário | |
| APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA: | |
| Robson de Almeida Britto Gerente de Terras e Cartografia | Aprovado em _____ |
| APROVAÇÃO PELA DIRETORIA: | |
| Fabício Fardin Diretor Técnico | Aprovado em _____ |
| Getulio Darcy Curty Pires Diretor Administrativo e Financeiro | Aprovado em _____ |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

Mario Stella Cassa Louzada
Diretor Presidente

Aprovado em _____



ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
Gerência de Terras e Cartografia

Data da emissão: 07/02/2019

Orientações para:

Embargo de Processo de Regularização Fundiária

| | |
|-------------------|------------------|
| Número: 31 | Versão: 6 |
|-------------------|------------------|

| Itens Administrativos | | |
|------------------------------|--|----------------------|
| Nº | Nome do Item | Condicionante |
| 1 | Requerimento Padrão | --- |
| 2 | Cópia do documento de identidade - CI ou RG. | --- |
| 3 | Cópia do CPF do produtor | --- |
| 4 | Comprovante de Domínio | --- |